

CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 058/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

Licitação número 1072548 (www.licitacoes-e.com.br)

Ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 058/2025, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., destinado ao **REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOTÉIS DO SESC/DR-PE**, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **NOVAMED ENXOVAIS CORPORATIVOS E COMERCIO LTDA**, arrematante dos Lotes: **01 e 02**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
01	LENÇOL, FRONHA E PROTETORES*	297.500,00	250.870,00	284.691,20
02	TOALHAS*	270.000,00	-	269.999,00

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS LOTES ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 058/2025.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **VITTAFLLEX INDUSTRIA E COMER. DE MOVEIS E COLCHOES**, arrematante do Lote 03: temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
03	TRAVESSEIRO*	39.300,00	-	39.292,00

*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 058/2025.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA**, arrematante dos Lotes: **04 e 05**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
04	PILLOW TOP CASAL*	56.000,00	-	55.999,50
05	PESEIRA KING*	13.000,00	-	12.997,60

*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 058/2025.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO EIRELI**, arrematante do Lote: **06**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
06	COBERTORES*	86.000,00	67.350,00	69.820,00

*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 058/2025.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR**, arrematante do Lote **07**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do



documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
07	COLCHAS*	165.000,00	-	164.998,72

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 058/2025.

Em **17/07/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade das Propostas Comerciais Ajustadas, Catálogos e dos Documentos de Habilitação, no que corresponde à qualificação técnica, das empresas: **NOVAMED COMERCIO LTDA**, arrematante dos lotes: **01 e 02**; **VITAFLEX INDUSTRIA E COMER. DE MOVEIS E COLCHOES**, arrematante do lote: **03**; **EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA**, arrematante dos lotes: **04 e 05**; **KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO EIRELI**, arrematante do lote: **06**; **RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR L**, arrematante do lote: **07**.

Em **01/08/2025**, a Comissão de Licitação recebeu da área técnica do Sesc/DR-PE, o seguinte parecer, conforme reproduzimos na íntegra abaixo:



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO



Recife, 22 de julho de 2025

À Comissão de Licitação

Ref.: A análise das PROPOSTAS COMERCIAIS, CATÁLOGOS e dos DOCUMENTOS MENCIONADOS NA ALÍNEA "A" DO SUBITEM 5.2 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA); das empresas: NOVAMED COMERCIO LTDA, arrematante dos itens: 01 e 02; VITTAFLUX INDUSTRIA E COMER. DE MOVEIS E COLCHOES, arrematante do item: 03; EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTD, arrematante dos itens: 04 e 05; KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO EIRELI, arrematante do item: 06; RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR L, arrematante do item: 07; com os exigidos em edital do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 058/2025, destinado ao SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL.

No que concerne a análise das empresas em questão, a gerência de Turismo e Hotelaria do SESC/PE esclarece:

Lote 1 Novamed - Para uma melhor análise técnica, necessitaremos das amostras de 1 lençol king, 1 fronha, 1 protetor de colchão e 1 protetor de travesseiro, para emissão de parecer técnico;

Lote 2 Novamed - Conforme análise do catálogo apresentado, o modelo informado não está de acordo com solicitado em termo de referência. O catálogo apresenta toalhas com fio singelo, mas, o solicitado, foram toalhas com fio retorcido;

Lote 3, Vitatex - Para uma melhor análise técnica, necessitaremos da amostra do produto para emissão de parecer técnico;

Lotes 4 , Exemplo - O produto apresentado em catálogo não corresponde ao solicitado em termo de referência (o produto não apresenta espuma D40 em sua composição, como pedido na descrição do termo de referência);

Lotes 5 , Exemplo - O produto apresentado em catálogo não corresponde ao solicitado em termo de referência (tecido em piquet e gramatura de 250 G/M² , são divergentes ao solicitado);



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO



Lote 6, Kanaro - O produto apresentado em catálogo está de acordo com o solicitado em edital;

Lote 7, Rimale - O catálogo apresentado não detalha com clareza as informações técnicas do produto, por tanto, solicitamos amostra para emissão de parecer técnico.

Por tanto, conforme análise realizada, necessita-se de amostras os lotes 1,3, e 7, seguem reprovados por inconsistência de informações os lotes 2,4 e 5, segue aprovado o lote 6.

Filipe Queiroga
Gerente Turismo e Hotelaria
DPS – Sesc PE

Ato Contínuo, considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando as propostas apresentadas pelas empresas: **NOVAMED COMERCIO LTDA**, arrematante do lote: **02**; e **EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA**, arrematante dos lotes: **04 e 05**; a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu DESCLASSIFICAR a referida empresa para o mencionado item e autorizar a Pregoeiro(a) a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação:

- ❖ **KING FLECEE TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO E IMPORTAC (GUSTAVO ERNESTO BLESE NETO)**, nova arrematante dos **itens: 02 e 05**;
- ❖ **VITTAFLEX INDUSTRIA E COMER. DE MOVEIS E COLCHOES**, nova arrematante do **item: 04**;

Na oportunidade, o(a) Pregoeiro(a) solicitou no campo “*Histórico da Contraproposta*” do sistema “*Licitações-e*” do Banco do Brasil, que os licitantes arrematantes dos **Itens: 02, 04 e 05**, verificassem a possibilidade de apresentar uma proposta comercial ajustada com um desconto comercial.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **KING FLECEE TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO E IMPORTAC (GUSTAVO ERNESTO BLESE NETO)**, nova arrematante dos lotes: **02 e 05**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2

(Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
02	TOALHAS*	271.500,00	270.000,00	271.474,74
05	PESEIRA KING*	13.500,00	13.000,00	13.498,80

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 058/2025.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e catálogo, encaminhada em tempo hábil pela empresa **VITTAFLLEX INDUSTRIA E COMER. DE MOVEIS E COLCHOES**, nova arrematante do lote: **04**, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e da alínea “a” do 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos **documentos de habilitação**, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
04	PILLOW TOP CASAL *	56.655,00	56.000,00	56.655,00

Em **06/08/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade das Propostas Comerciais Ajustadas, Catálogos e dos Documentos de Habilitação, no que corresponde à qualificação técnica, das empresas: **KING FLECEE TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO E IMPORTAC (GUSTAVO ERNESTO BLESE NETO)**, nova arrematante dos lotes: **02 e 05**; e **VITTAFLLEX INDUSTRIA E COMER. DE MOVEIS E COLCHOES**, nova arrematante do lote: **04**;

Em **07/08/2025**, a Comissão de Licitação recebeu da área técnica do Sesc/DR-PE, o seguinte parecer, conforme reproduzimos na íntegra abaixo



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO



Recife, 07 de agosto de 2025

À Comissão de Licitação

Ref.: A análise das PROPOSTAS COMERCIAIS, CATÁLOGOS e dos DOCUMENTOS MENCIONADOS NA ALÍNEA "A" DO SUBITEM 5.2 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA); das empresas: VITAFLEX INDUSTRIA E COMER. DE MOVEIS E COLCHOES, segunda arrematante do lote: 04; e KING FLECEE TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (LICITAÇÕES E: GUSTAVO ERNESTO), segunda arrematante dos lotes: 02 e 05 com os exigidos em edital do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 058/2025, destinado ao SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL.

No que concerne a análise das empresas em questão, a gerência de Turismo e Hotelaria do SESC/PE esclarece:

Lote 2 - King Flecee Textil - Conforme análise do catálogo apresentado, o modelo atende as especificações do termo de referência;

Lote 4 - Vitaflex - Conforme análise do catálogo apresentado, o modelo atende as especificações do termo de referência;

Lote 5 - King Flecee Textil - O produto apresentado em catálogo não corresponde ao solicitado em termo de referência (Composição do tecido e gramatura de 60 G/M² são divergentes ao solicitado);

Por tanto, conforme análise realizada, segue reprovado por inconsistência de informações o lote 5, seguem aprovados os lotes 2 e 4.

Filipe Queiroga
Gerente Turismo e Hotelaria
DPS – Sesc PE

Considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando a proposta apresentada pela empresa: **KING FLECEE TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO E IMPORTAC (GUSTAVO ERNESTO BLESE NETO)**, nova arrematante do item: 05; a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu DESCLASSIFICAR a referida empresa para o mencionado item e autorizar a Pregoeiro(a) a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação:



❖ **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, nova arrematante dos **itens: 05**;

Na oportunidade, o(a) Pregoeiro(a) solicitou no campo “*Histórico da Contraproposta*” do sistema “*Licitações-e*” do Banco do Brasil, que o licitante arrematante do **Item: 05**, verificasse a possibilidade de apresentar uma proposta comercial ajustada com um desconto comercial.

Considerando que a empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, não encaminhou a proposta comercial e catálogo para o **item: 05**, tendo em vista que o valor ofertado está acima do valor de referência, mesmo após solicitação de contraproposta. Por fim, considerando que os próximos licitantes classificados apresentaram propostas com valores acima do preço de referência do processo, a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do item em questão, amparada no subitem e 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024, por entender não ser vantajosa para a Entidade tal aquisição.

Em 11/08/2025, considerando a solicitação realizada pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Comissão de Licitação solicitou, por e-mail, através de documento formal, a apresentação de “AMOSTRA”, às empresas: **NOVAMED COMERCIO LTDA**, referente ao **lote 01**; **VITTAFLEX INDUSTRIA E COMER. DE MOVEIS E COLCHOES**, referente ao item: **03**; e **RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR L**, referente ao item: **07**, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Em **01/09/2025**, a Comissão de Licitação recebeu da área técnica do Sesc/DR-PE, o seguinte parecer, conforme reproduzimos na íntegra abaixo:



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO



Fecomércio
Senac

Recife, 01 de setembro de 2025

À Comissão de Licitação

Ref.: A análise das **PROPOSTAS COMERCIAIS, CATÁLOGOS** e dos **DOCUMENTOS MENCIONADOS NA ALÍNEA "A" DO SUBITEM 5.2 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)**; das empresas: **NOVAMED COMERCIO LTDA**, arrematante dos itens: 01: **VITTAFLEX INDUSTRIA E COMER. DE MOVEIS E COLCHOES**, arrematante do item: 03; **RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR L**, arrematante do item: 07; com os exigidos em edital do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 058/2025, destinado ao **SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL**.

No que concerne a análise das empresas em questão, a gerência de Turismo e Hotelaria do SESC/PE esclarece:

Lote 1 Novamed – Diante da análise técnica das amostras recebidas, foi constatado que o produto apresentado em amostra não corresponde ao solicitado em termo de referência (Composição do tecido dos lençóis e fronhas com alta concentração de poliéster e protetor de colchão apresenta barulho no uso, divergente ao solicitado).

Lote 3, Vitatex - O produto apresentado em amostra não corresponde ao solicitado em termo de referência (Apresenta apenas suporte Firme, mantendo altura desconfortável ao uso e divergente ao solicitado).

Lote 7, Rimale - O produto apresentado em amostra não corresponde ao solicitado em termo de referência (Composição do tecido e qualidade do acabamento fora dos padrões da hotelaria, divergente ao solicitado).

Por tanto, conforme análise realizada nas amostras recebidas seguem reprovados por inconsistência de informações os lotes 1,3, e 7.

Filipe Queiroga
Gerente Turismo e Hotelaria
DPS – Sesc PE

Ato contínuo, considerando o parecer técnico acima descrito, **reprovando** as amostras apresentadas pelas empresas **DESCLASSIFICAR** as empresas: **NOVAMED COMERCIO LTDA**, referente ao lote **02**; **VITTAFLEX INDUSTRIA E COMER. DE MOVEIS E COLCHOES**, referente ao lote: **03**; e **RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR L**, referente ao lote: **07**, a Comissão de Licitação consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu desclassificar as referidas empresas para os lotes supramencionados, e

Página 9 de 22

autorizar a Pregoeira a convocar os autores dos próximos menores lances, observando a ordem de classificação:

- ❖ **KING FLECEE TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO E IMPORTAC**, nova arrematante do lote **01**;
- ❖ **KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO EIRELI**, nova arrematante do lote: **03**;
- ❖ **NOVAMED COMERCIO LTDA**, nova arrematante do lote: **07**;

Na oportunidade, o(a) Pregoeiro(a) solicitou no campo “Histórico da Contraproposta” do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil, que os licitantes arrematantes dos Lotes: **01, 03 e 07**, verificassem a possibilidade de apresentar uma proposta comercial ajustada com um desconto comercial.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e catálogo, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **KING FLECEE TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO E IMPORTAC**, nova arrematante do Lote **01**; temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e da alínea “a” do 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos **documentos de habilitação**, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
01	LENÇOL, FRONHA E PROTETORES*	298.000,00	250.870,00	283.200,80

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 058/2025.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e catálogo, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO EIRELI**, nova arrematante do Lote: **03**; temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e da alínea “a” do 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos **documentos de habilitação**, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
03	TRAVESSEIRO*	39.350,00	39.300,00	39.282,50

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 058/2025.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e catálogo, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **NOVAMED COMERCIO LTDA**, nova arrematante do Lote: **07**; temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e da alínea “a”



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

do 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos documentos de habilitação, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
07	COLCHAS*	166.000,00	165.000,00	164.994,58

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 058/2025.

Em **08/09/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade das Propostas Comerciais Ajustadas, Catálogos e dos Documentos de Habilitação, no que corresponde à qualificação técnica, das empresas: **KING FLECEE TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO E IMPORTAC (GUSTAVO ERNESTO BLESE NETO)**, nova arrematante do Lote: **01**; **KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO EIRELI**, nova arrematante do Lote: **03**; e **NOVAMED COMERCIO LTDA**, nova arrematante do Lote: **07**.

Em **09/08/2025**, a Comissão de Licitação recebeu da área técnica do Sesc/DR-PE, o seguinte parecer, conforme reproduzimos na íntegra abaixo:

Bom dia, Karina!

Para uma melhor análise dos itens apresentados, solicitamos amostras dos seguintes lotes:

Lote 01: 01 Lençol (casal ou solteiro)
01 Fronha
01 Protetor de colchão (casal ou solteiro)

Lote 03: 01 Travesseiro

Lote 07: 01 Colcha Piquet (casal ou solteiro)

Aguardamos as amostras para conclusão do parecer.

Att,

Filipe Queiroga Dantas Barros

Gerente de Turismo e Hotelaria
Diretoria de Programas Sociais
Departamento Regional Pernambuco



Siga-nos! sescpe.org.br @



Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.



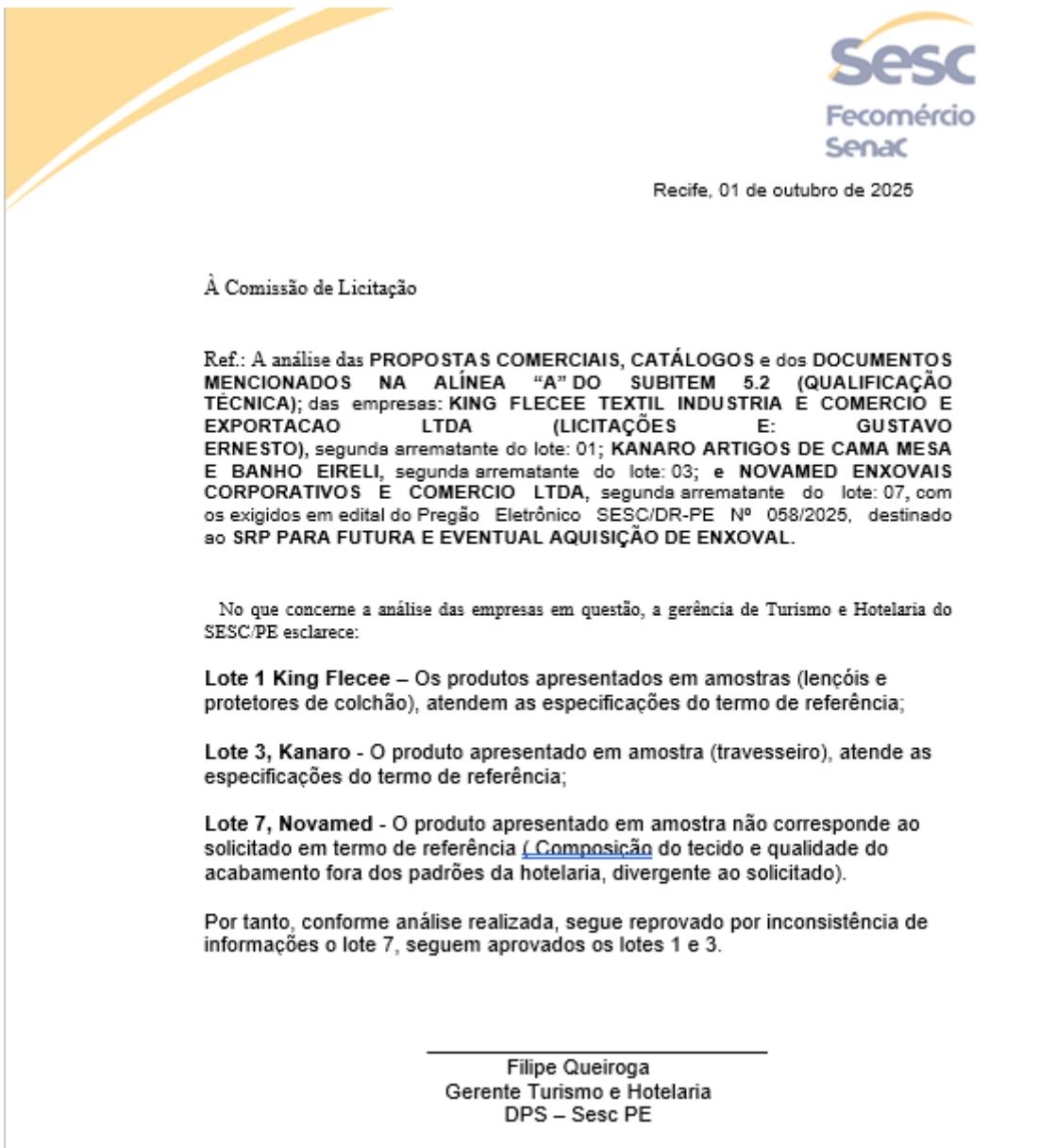
Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

Em **10/09/2025**, considerando a solicitação realizada pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Comissão de Licitação solicitou, por e-mail, através de documento formal, a apresentação de "AMOSTRA", às empresas: **KING FLECEE TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO E IMPORTAC (GUSTAVO ERNESTO BLESE NETO)**, nova arrematante do Lote: **01**; **KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO EIRELI**, nova arrematante do Lote: **03**; e **NOVAMED COMERCIO LTDA**, nova arrematante do Lote: **07**, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Em **01/10/2025**, a Comissão de Licitação recebeu da área técnica do Sesc/DR-PE, o seguinte parecer, conforme reproduzimos na íntegra abaixo:



Filipe Queiroga
Gerente Turismo e Hotelaria
DPS – Sesc PE



Ato contínuo, considerando o parecer técnico acima descrito, **reprovando** os produtos apresentados pela empresa supramencionada, a Comissão de Licitação consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCLASSIFICAR** a empresa: **NOVAMED COMERCIO LTDA**, referente ao **Lote 07**; e autorizar a Pregoeira a convocar os autores dos próximos menores lances, observando a ordem de classificação:

- ❖ **KING FLECEE TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO E IMPORTAC**, nova arrematante do **item 07**;

Na oportunidade, o(a) Pregoeiro(a) solicitou no campo *“Histórico da Contraproposta”* do sistema *“Licitações-e”* do Banco do Brasil, que o licitante arrematante do Lote: **01**, verificasse a possibilidade de apresentar uma proposta comercial ajustada com um desconto comercial.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e catálogo, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **KING FLECEE TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO E IMPORTAC**, nova arrematante do **Lote 07**; temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e da alínea “a” do 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos **documentos de habilitação**, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
07	COLCHAS*	198.500,00	165.000,00	198.498,18

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 058/2025.

Em **01/10/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e Catálogo, no que corresponde à qualificação técnica, da empresa: **KING FLECEE TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO E IMPORTAC (GUSTAVO ERNESTO BLESE NETO)**, nova arrematante do **item: 01**.

Ato contínuo, a Comissão de Licitação recebeu da área técnica do Sesc/DR-PE, o seguinte parecer, conforme reproduzimos na íntegra abaixo:



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO



Recife, 01 de outubro de 2025

À Comissão de Licitação

Ref.: A análise das **PROPOSTAS COMERCIAIS, CATÁLOGOS** e dos **DOCUMENTOS MENCIONADOS NA ALÍNEA "A" DO SUBITEM 5.2 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)**; das empresas: **KING FLECEE TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO E EXPORTACAO LTDA (LICITAÇÕES E: GUSTAVO ERNESTO)**, terceira arrematante do lote: 07, com os exigidos em edital do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 058/2025, destinado ao **SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL**.

No que concerne a análise das empresas em questão, a gerência de Turismo e Hotelaria do SESC/PE esclarece:

Lote 7, King Flecee – O produto apresentado em catálogo (colcha piquet), atende as especificações do termo de referência;

Por tanto, conforme análise realizada, segue aprovado o lote 7.

Filipe Queiroga
Gerente Turismo e Hotelaria
DPS – Sesc PE

Considerando ainda o Parecer emitido pela área técnica do Sesc/DR-PE, considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação: **MENOR PREÇO, POR LOTE, PARA REGITRO DE PREÇOS** e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar **HABILITADOS** os licitantes arrematantes, declarando-os como **VENCEDORES** do certame, conforme registramos a proposta do licitante, abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: KING FLECEE TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
LOTE 07 – COLCHAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	LENÇOL SOLTEIRO SEM ELÁSTICO, BARRA DUPLA, 60% ALGODÃO + 40% POLIÉSTER, MÍNIMO 180 FIOS. COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS 180 CM X 280 CM. DEVE SER ADICIONADO A TODOS OS PRODUTOS ETIQUETA PERSONALIZADA DO SESC TAMANHO 6 X 4CM COM ARTE EM 1 COR. COSTURADA INTERNAMENTE NA LATERAL ESQUERDA. OBS: SERÃO ANALISADAS VARIAÇÕES DE MEDIDAS E COMPOSIÇÃO DE ATÉ 15%.	1.326	UNIDADE	TEKA	51,10	67.758,60
02	LENÇOL KING COM BARRA DUPLA, SEM ELÁSTICO, 60% ALGODÃO + 40% POLIÉSTER, MÍNIMO 180 FIOS. COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS 280 CM X 280 CM. DEVE SER ADICIONADO A TODOS OS PRODUTOS ETIQUETA PERSONALIZADA DO SESC TAMANHO 6 X 4CM COM ARTE EM 1 COR. COSTURADA INTERNAMENTE NA LATERAL ESQUERDA. OBS: SERÃO ANALISADAS VARIAÇÕES DE MEDIDAS E COMPOSIÇÃO DE ATÉ 15%.	1.068	UNIDADE	TEKA	79,00	84.372,00
03	FRONHA TIPO ENVELOPE, COM ABA, MÍNIMO 180 FIOS, 60% ALGODÃO + 40% POLIÉSTER. COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 CM X 70 CM. DEVE SER ADICIONADO A TODOS OS PRODUTOS ETIQUETA PERSONALIZADA DO SESC TAMANHO 6 X 4CM COM ARTE EM 1 COR. COSTURADA INTERNAMENTE NA LATERAL ESQUERDA. OBS: SERÃO ANALISADAS VARIAÇÕES DE MEDIDAS E COMPOSIÇÃO DE ATÉ 15%.	2.000	UNIDADE	TEKA	14,00	28.000,00
04	PROTECTOR DE TRAVESSEIRO IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO COM ZÍPER,	1.150	UNIDADE	TEKA	17,60	20.240,00

LICITANTE VENCEDOR: KING FLECEE TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
LOTE 07 – COLCHAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
	MÍNIMO 200 FIOS, 60% ALGODÃO + 40% POLIÉSTER; REPELENTE A LÍQUIDOS COR: BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 CM X 70 CM. DEVE SER ADICIONADO A TODOS OS PRODUTOS ETIQUETA PERSONALIZADA DO SESC TAMANHO 6 X 4CM COM ARTE EM 1 COR. COSTURADA INTERNAMENTE NA LATERAL ESQUERDA. OBS: SERÃO ANALISADAS VARIAÇÕES DE MEDIDAS E COMPOSIÇÃO DE ATÉ 15%.					
05	PROTETOR DE COLCHÃO PARA CAMA SOLTEIRO COM TECIDO SUPERIOR: 100% POLIÉSTER, MANTA IMPERMEÁVEL: 100% POLIURETANO; TECIDO LATERAL: 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER; MALHA COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL (100% IMPERMEÁVEL), LAVA E SECA EM MÁQUINA, NÃO FAZ BARULHO, POSSUI PROTEÇÃO ANTIÁCARO, GRAMATURA 90 G. DIMENSÕES APROXIMADAS 0,88 X 1,98M. DEVE SER ADICIONADO DEVE SER ADICIONADO A TODOS OS PRODUTOS ETIQUETA PERSONALIZADA DO SESC TAMANHO 6 X 4CM COM ARTE EM 1 COR. COSTURADA INTERNAMENTE NA LATERAL ESQUERDA. OBS: SERÃO ANALISADAS VARIAÇÕES DE MEDIDAS E COMPOSIÇÃO DE ATÉ 15%.	548	UNIDADE	TEKA	71,15	38.990,20
06	PROTETOR DE COLCHÃO PARA CAMA KING. TECIDO SUPERIOR: 100% POLIÉSTER, MANTA IMPERMEÁVEL: 100% POLIURETANO; TECIDO LATERAL: 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER; MALHA COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL (100% IMPERMEÁVEL), LAVA E SECA EM MÁQUINA, NÃO FAZ BARULHO, POSSUI PROTEÇÃO ANTIÁCARO,	320	UNIDADE	TEKA	137,00	43.840,00

LICITANTE VENCEDOR: KING FLECEE TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
LOTE 07 – COLCHAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
	GRAMATURA 90 G. DIMENSÕES APROXIMADAS 1,78 X 1,98 M. DEVE SER ADICIONADO A TODOS OS PRODUTOS ETIQUETA PERSONALIZADA DO SESC TAMANHO 6 X 4CM COM ARTE EM 1 COR. COSTURADA INTERNAMENTE NA LATERAL ESQUERDA. OBS: SERÃO ANALISADAS VARIAÇÕES DE MEDIDAS E COMPOSIÇÃO DE ATÉ 15%.					
VALOR TOTAL DO LOTE: 283.200,80 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL DUZENTOS RAIS E OITENTA CENTAVOS)						

LICITANTE VENCEDOR: KING FLECEE TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
LOTE 07 – COLCHAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	TOALHA DE BANHO. FIO RETORCIDO, MÍNIMO 500 G/M ² , 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER. COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS 75 CM X 150 CM. DEVE SER ADICIONADO A TODOS OS PRODUTOS ETIQUETA PERSONALIZADA DO SESC TAMANHO 6 X 4CM COM ARTE EM 1 COR. COSTURADA INTERNAMENTE NA LATERAL ESQUERDA. OBS: SERÃO ANALISADAS VARIAÇÕES DE MEDIDAS E COMPOSIÇÃO DE ATÉ 15%.	3.250	UNIDADE	TEKA	44,00	143.000,00
02	TOALHA DE ROSTO. FIO RETORCIDO, MÍNIMO 500 G/M ² , 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER. COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS 50 CM X 80 CM. DEVE SER ADICIONADO A TODOS OS PRODUTOS ETIQUETA PERSONALIZADA DO SESC TAMANHO 6 X 4CM COM ARTE EM 1 COR. COSTURADA INTERNAMENTE NA LATERAL ESQUERDA. OBS: SERÃO ANALISADAS VARIAÇÕES DE MEDIDAS E COMPOSIÇÃO DE ATÉ 15%.	3.100	UNIDADE	TEKA	19,03	58.993,00
03	TOALHA DE PISO DE	1.208	UNIDADE	TEKA	20,03	24.196,24

LICITANTE VENCEDOR: KING FLECEE TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
LOTE 07 – COLCHAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
	BANHEIRO. FIO RETORCIDO, MÍNIMO 540 G/M ² , 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COSTURA DUPLA. COR BEGE OU BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS 50 CM X 70 CM. DEVE SER ADICIONADO A TODOS OS PRODUTOS ETIQUETA PERSONALIZADA DO SESC TAMANHO 6 X 4CM COM ARTE EM 1 COR. COSTURADA INTERNAMENTE NA LATERAL ESQUERDA. OBS: SERÃO ANALISADAS VARIAÇÕES DE MEDIDAS E COMPOSIÇÃO DE ATÉ 15%.					
04	TOALHA DE PISCINA. FIO RETORCIDO, MÍNIMO 440 G/M ² , 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER. COR AZUL CLARO. ACABAMENTO COM AS QUATRO COSTURAS DUPLAS, RESISTENTE A LAVANDERIA INDUSTRIAL, SOLIDEZ A CLORO. DIMENSÕES APROXIMADAS 75 CM X 150 CM. DEVE SER ADICIONADO A TODOS OS PRODUTOS ETIQUETA PERSONALIZADA DO SESC TAMANHO 6 X 4CM COM ARTE EM 1 COR. COSTURADA INTERNAMENTE NA LATERAL ESQUERDA. OBS: SERÃO ANALISADAS VARIAÇÕES DE MEDIDAS E COMPOSIÇÃO DE ATÉ 15%.	1.300	UNIDADE	TEKA	34,84	45.292,00
VALOR TOTAL DO LOTE: 271.481,24 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL E VINTE E QUATRO CENTAVOS)						

LICITANTE VENCEDOR: KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO EIRELI						
LOTE 03 – TRAVESSEIRO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	TRAVESSEIRO ANTIALÉRGICO , DE ALTA QUALIDADE, LAVAVEL EM MÁQUINA, REVESTIMENTO EM PERCAL 180 FIOS 100% ALGODÃO, ENCHIMENTO COMPOSTO POR FIBRAS DE	950	UNIDADE	TRISOFT Percal Firme	41,35	39.282,50

LICITANTE VENCEDOR: KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO EIRELI						
LOTE 03 – TRAVESSEIRO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
	POLIÉSTER SILICONIZADA COM 700G APROXIMADAMENTE, SUPORTE DE MÉDIO A FIRME, COM AÇÃO CONTRA ÁCARO, FUNGOS E BACTÉRIAS. TAMANHO: 50 X 70CM. DEVE SER ADICIONADO A TODOS OS PRODUTOS ETIQUETA PERSONALIZADA DO SESC TAMANHO 6 X 4CM COM ARTE EM 1 COR. COSTURADA INTERNAMENTE NA LATERAL ESQUERDA. OBS: SERÃO ANALISADAS VARIAÇÕES DE MEDIDAS E COMPOSIÇÃO DE ATÉ 15%.					

LICITANTE VENCEDOR: VITTAFLEX INDUSTRIA E COMER. DE MOVEIS E COLCHOES LTDA EPP						
LOTE 04 – PILLOW TOP CASAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	PILLOW TOP CASAL 100% ALGODÃO, BORDADO METALASSÉ, ELÁSTICOS LATERAIS, ESPUMA D40, BRANCO. DIMENSÕES CAMA: 1,76 X 1,98M. DEVE SER ADICIONADO A TODOS OS PRODUTOS ETIQUETA PERSONALIZADA DO SESC TAMANHO 6 X 4CM COM ARTE EM 1 COR. COSTURADA INTERNAMENTE NA LATERAL ESQUERDA. OBS: SERÃO ANALISADAS VARIAÇÕES DE MEDIDAS E COMPOSIÇÃO DE ATÉ 15%.	150	UNIDADE	VITTAFLEX	377,70	56.655,00

LICITANTE VENCEDOR: KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO EIRELI						
LOTE 06 – COBERTORES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	COBERTOR PARA CAMA KING. MICROFIBRA - POLIÉSTER ANTIALÉRGICO - ACABAMENTO EM DEBRUM 100% POLIAMIDA - 60 MM NOS 4 LADOS COM 3 COSTURAS - 350 G/M ² .	280	UNIDADE	JOLITEX	104,00	29.120,00

LICITANTE VENCEDOR: KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO EIRELI						
LOTE 06 – COBERTORES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
	COR ESCURA LISA A SER ESCOLHIDA (MARROM, CINZA CHUMBO). DIMENSÕES 240 CM X260 CM. DEVE SER ADICIONADO A TODOS OS PRODUTOS ETIQUETA PERSONALIZADA DO SESC TAMANHO 6 X 4CM COM ARTE EM 1 COR. OBS: SERÃO ANALISADAS VARIAÇÕES DE MEDIDAS E COMPOSIÇÃO DE ATÉ 15%.					
02	COBERTOR PARA CAMA DE SOLTEIRO. MICROFIBRA - POLIÉSTER ANTIALÉRGICO - ACABAMENTO EM DEBRUM 100% POLIAMIDA - 60 MM NOS 4 LADOS COM 3 COSTURAS - 350 G/M ² . COR ESCURA LISA A SER ESCOLHIDA (MARROM, CINZA CHUMBO). DIMENSÕES 180 CM X 240 CM. DEVE SER ADICIONADO A TODOS OS PRODUTOS ETIQUETA PERSONALIZADA DO SESC TAMANHO 6 X 4CM COM ARTE EM 1 COR. COSTURADA INTERNAMENTE NA LATERAL ESQUERDA. OBS: SERÃO ANALISADAS VARIAÇÕES DE MEDIDAS E COMPOSIÇÃO DE ATÉ 15%.	550	UNIDADE	JOLITEX	74,00	40.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE: 69.820,00 (SESSENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS)						

LICITANTE VENCEDOR: KING FLECEE TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
LOTE 07 – COLCHAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	COLCHA DE PIQUÊ PARA CAMA DE SOLTEIRO KING. PIQUÊ - 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER; GRAMATURA MÍNIMA 195 G/M ² - COR BRANCA. DIMENSÕES 190 CM X 280 CM. DEVE SER ADICIONADO A TODOS OS PRODUTOS ETIQUETA	1200	UNIDADE	TEKA	98,81	118.572,00

LICITANTE VENCEDOR: KING FLECEE TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
LOTE 07 – COLCHAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
	PERSONALIZADA DO SESC TAMANHO 6 X 4CM COM ARTE EM 1 COR. COSTURADA INTERNAMENTE NA LATERAL ESQUERDA. OBS: SERÃO ANALISADAS VARIAÇÕES DE MEDIDAS E COMPOSIÇÃO DE ATÉ 15%.					
02	COLCHA DE PIQUÊ PARA CAMA KING. PIQUÊ - 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER; GRAMATURA MÍNIMA 195 G/M ² - COR BRANCA. DIMENSÕES MIN 250 CM - MAX 300 CM X MIN 290 - MAX 300 CM. DEVE SER ADICIONADO A TODOS OS PRODUTOS ETIQUETA PERSONALIZADA DO SESC TAMANHO 6 X 4CM COM ARTE EM 1 COR. COSTURADA INTERNAMENTE NA LATERAL ESQUERDA. OBS: SERÃO ANALISADAS VARIAÇÕES DE MEDIDAS E COMPOSIÇÃO DE ATÉ 15%.	617	UNIDADE	TEKA	129,54	79.926,18
VALOR TOTAL DO LOTE: 198.498,18 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)						

Conforme relatado nesta Ata, a Comissão informa que irá sugerir o Cancelamento do lote 05, amparada no subitem 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024.

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- **DECLARADO O VENCEDOR**, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos via e-mail: licitacao@sescpe.com.br. (Conforme subitem 13.3 do edital)



- A Proposta Comercial Ajustada e os documentos de Habilitação da empresa vencedora permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (*Conforme subitem 13.3.1 do edital*)
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (*Conforme subitem 13.4 do edital*)
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “*Licitações-e*” do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes. (*Conforme subitem 14.1 do edital*)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato ou documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** (*Conforme subitem 14.7 do edital*)

CONSIDERANDO OS SUBITENS 6.6.2 E 6.6.2.1, AMBOS DO EDITAL, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS LICITANTES QUE ESTEJAM CLASSIFICADOS, A POSSIBILIDADE DE MANIFESTAR-SE, NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E” (WWW.LICITACOES-E.COM.BR), NO SENTIDO DE SE HABILITAR A ADERIR E PRATICAR O MENOR PREÇO REGISTRADO, PARA ASSINAR POSTERIORMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, ABRINDO-SE OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.4.1 DO EDITAL, PARA O ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, QUE SERÃO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PELA ÁREA TÉCNICA DO SESC/DR-PE, PARA POSTERIORMENTE, SE CONSTATADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, DECLARAR O LICITANTE HABILITADO E ADERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

O Pregoeiro (a) declara encerrados os trabalhos.

Recife, 03 de outubro de 2025.

**Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Márcia Roberta Mágero
Elihimas

Ana Teresa Soares
Rodrigues

Norma da Silva Bezerra
Neta